

A MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO, SEUS IMPACTOS E A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO

Coordenador: SERGIO JOSE PORTO

Autor: BRUNO RAMON CHAVES BITTENCOURT

O trabalho desenvolvido na extensão cumpre um dos seus papéis quando traz o lado social para dentro da vivência acadêmica. Dentro da minha experiência na extensão tive o privilégio de obter um contato profundo com uma realidade que dificilmente viria a ter em outra oportunidade. Como assistente do SAJU, projeto da faculdade de Direito que, dentre outras atividades, presta assistência jurídica para população de baixa renda, prestei serviços para todos os tipos de pessoas, das mais variadas classes sociais. A importância deste contato para a ampliação dos horizontes e humanização do profissional talvez eu somente verifique futuramente, mas a sua importância como pilar do desenvolvimento acadêmico já me é evidente. A cada experiência nova, posso observar uma faceta diferente de um mesmo conhecimento jurídico. E através deste aprendizado que pude observar o problema que fundamenta este trabalho: como a morosidade do Judiciário afeta a vida das pessoas, mormente as de baixa renda. Pensando no assunto, podemos concluir que de fato são poucas as oportunidades, senão no SAJU, onde poderíamos fazer tais constatações. E são elas de suma importância, pois futuramente como operadores do Direito devemos ter plena consciência dos problemas concernentes a ele. Portanto, serão meu foco central os impactos sociais nas demoras dos procedimentos judiciais. Começamos por constatações mais universais: em geral, quem demanda judicialmente já possui certa necessidade em receber a prestação da tutela jurisdicional com brevidade. Conclui-se, por conseguinte, que qualquer demora excessiva na obtenção efetiva da concretização do direito prejudicaria a qualquer indivíduo. Baseando-se na análise da necessidade dos mesmos, concluímos que quem possui menos poder econômico, em geral, urge uma maior rapidez procedimental. E é neste ponto que podemos ter uma introspecção mais profunda no que tange a análise empírica. Tive oportunidade de trabalhar com uma grande variedade de casos, com as mais diferentes pretensões. Dentre eles, citarei um que talvez seja um dos mais dramáticos. Tratava-se de execução de alimentos com prisão civil, onde a parte que assistíamos era a autora. Distribuída a inicial, que já era a terceira execução contra o réu, levou cerca de um mês a expedição de mandado de citação do réu para justificativa. Após expedição de mandado de prisão, o mandado ficou cerca de 40 dias com o oficial de justiça, antes de ser cumprido. É fato

que possuímos um acúmulo muito grande de processos, e iniciativas como o projeto conciliação buscam amenizar o problema. Todavia pergunto-me se não passa do razoável uma demora de mais de dois meses para um procedimento que deveria prezar pela objetividade. Afinal, tendo a mãe três filhos sob sua tutela e ganhando aproximadamente um salário mínimo, possivelmente poderia não possuir recursos suficientes para alimentá-los. Neste caso, não seria atendida a tutela jurisdicional efetiva dos direitos, contrariando este princípio constitucional, já que, devido à demora, ficariam as crianças sem um mínimo para que subsistissem seus direitos básicos, quem sabe talvez o maior deles: a vida. Outro caso no qual a morosidade e passividade da jurisdição trouxe prejuízos para o autor foi em uma simples execução de obrigação de fazer, que já dura dois anos. Neste processo, o procurador da parte contrária utilizou-se de todos os meios para retardar o andamento, sendo que, apesar dos nossos pedidos para uma tomada de posição mais enérgica do juiz, este se mostrou pouco influente. Ainda que alguns subterfúgios usados pela parte contrária fossem legais - exemplificando que até mesmo a lei é pouco viável no que diz respeito a velocidade de conclusão das ações -, outros eram ilegais, como a retenção do processo em carga além dos limites legais. E, mesmo nestes casos, pouco fez o juiz, ainda que requerido para tanto. Conseqüência? Enorme era a angústia do autor, que precisando da prestação com certa urgência, espera a dois anos sua concretização, tendo prejuízos de ordem econômica e psicológica. Diversos eram os seus aborrecimentos, desentendendo-se até mesmo comigo, por não entender porque tamanha era a demora. Estes e outros casos mostram que um atraso aparentemente simples pode trazer conseqüências pesadas para quem espera. Podemos continuar com as mesmas leis, mesmos procedimentos, e mesma forma de pensar ao executar o Direito, diante de tal realidade? Podemos sustentar uma Justiça onde processos ficam, por vezes, três meses aguardando um simples cumprimento de despacho? Pensando nisso, quais seriam as soluções? Mudar as leis e os procedimentos, estimulando a celeridade? E uma boa solução, que na verdade já vem sendo tomada, com algumas reformas como a do processo de conhecimento, que visam dar privilégio aos direitos fundamentais na perspectiva do processo legal. O advento dos Juizados Especiais é outro exemplo. Seria outra opção buscar a aproximação dos operadores do Direito com a realidade social, tanto fora quanto dentro do próprio processo, para que se busquem soluções sob esta nova ótica. E aí perceberemos a importância da extensão, preparando os profissionais para esta difícil tarefa que é tornar o acesso à justiça mais amplo, e portanto mais célere. E é neste pensamento que fundamenta-se este trabalho;